



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL NA PRR-3ª REGIÃO**

**VOTO nº 4.529/2017/NAOP/PFDC/PRR3ª REGIÃO**

**PRR3ª-00011797/2017**

Referência: IC nº 1.34.043.000146/2016-91

Requerente: Mayra Alice Cunha Valverde Moraes

Procuradora da República: Dra. Melina Tostes Haber – PRM/Osasco

Relatora: Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa

CIDADANIA. RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS. PROGRAMA DO RATINHO. INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL ANTERIORMENTE INSTAURADO PELA PRDC/SP PARA APURAÇÃO DO MESMO FATOS. *BIS IN IDEM*. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

Inquérito civil foi instaurado na Procuradoria da República em Osasco/SP para apurar prática de incitação à violência contra a mulher, veiculada em programa de televisão. Notícia registrada na Sala de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal relatou que, em 15 de abril de 2016, “o apresentador de televisão ‘Ratinho’ desferiu um pontapé em uma assistente de palco, fato filmado e divulgado em rede nacional por meio do canal SBT, no programa que leva o mesmo nome do apresentador. A sra. Milene Pavorô, assistente agredida, saiu de cena visivelmente constrangida, ao que ‘Ratinho’ ainda

*fez piadas com a situação ” (fls. 04).*

Procuradora da República com atribuições constatou que fato já é objeto do Inquérito Civil nº 1.34.001.003059/2016-81, instaurado pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo. Naquele expediente, foi expedida recomendação à emissora para que não veiculasse mais cenas que configurem suposta agressão, humilhação, chantagem ou abuso de poder contra o gênero feminino (fls. 25/27). Na promoção de arquivamento, ressaltou-se que Inquérito Civil nº 1.34.001.003059/2016-81 está em estado mais avançado de apuração. Não há fundamento para prosseguimento do expediente. Voto pela homologação do arquivamento.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

**Paula Bajer Fernandes Martins da Costa**  
Procuradora Regional da República  
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R

**ATA DE JULGAMENTO**

**DECISÃO nº 4.529/2017/NAOP/PFDC/PRR3ª REGIÃO**

Referência: IC nº 1.34.043.000146/2016-91

Requerente: Mayra Alice Cunha Valverde Moraes

Procuradora da República: Dra. Melina Tostes Haber – PRM/Osasco

Relatora: Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa

CIDADANIA. RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS. PROGRAMA DO RATINHO. INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL ANTERIORMENTE INSTAURADO PELA PRDC/SP PARA APURAÇÃO DO MESMO FATO. *BIS IN IDEM*. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

**POR UNANIMIDADE, FOI HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO**

Participaram do julgamento Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa (relatora), Dr. Sérgio Monteiro Medeiros e Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini.

São Paulo, 7 de junho de 2017.

**Paula Bajer Fernandes Martins da Costa**  
Procuradora Regional da República  
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R